

ILANA NASCIMENTO DA SILVA - 59,95 - 50,13 - 55,04 - 1,00 - 56,04 - 35^o THAIS ESTEFFANI FERREIRA MONTEIRO - 55,59 - 52,00 - 53,80 - 1,00 - 54,80 - 36^o PROGRAMA 058 PSICOLOGIA HOSPITALAR EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF CAMILA ABREU COSTA - 55,51 - 65,00 - 60,26 - 3,50 - 63,76 - 1^o ÁREA SAÚDE E TRABALHO PROGRAMA 060 SAÚDE E TRABALHO RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o A 3^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF PAULA AKINAGA BENITES - 64,96 - 81,00 - 72,98 - 2,00 - 74,98 - 1^o GISELE DOS SANTOS FERREIRA - 63,24 - 81,00 - 72,12 - 2,50 - 74,62 - 2^o MAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA - 61,51 - 67,00 - 69,26 - 4,00 - 73,26 - 3^o DANIEL PENTEADO GOMES DE SA CARVALHO - 51,19 - 66,00 - 58,60 - 4,50 - 63,10 - 4^o ÁREA SERVIÇO SOCIAL PROGRAMA 061 SERVIÇO SOCIAL EM ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO A PACIENTES PORTADORES DE HÍDAIOS RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF AMANDA FERREIRA ZARNEK - 60,85 - 85,00 - 72,93 - 10,00 - 82,93 - 1^o PROGRAMA 062 SERVIÇO SOCIAL EM CARDIOLOGIA RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o A 2^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF ADNA DE ANDRADE NEVES - 61,71 - 80,00 - 70,86 - 5,00 - 75,86 - 1^o THAYANE JANUARIO SANTOS - 56,50 - 90,00 - 73,25 - 0,00 - 73,25 - 2^o PROGRAMA 063 SERVIÇO SOCIAL EM HOSPITAL GERAL RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o A 6^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF INGRID DACILLA XAVIER DA SILVA - 56,88 - 100,00 - 78,44 - 3,50 - 81,94 - 1^o NICOLE APARECIDA PORTA NOVA - 61,89 - 85,00 - 73,45 - 3,50 - 76,95 - 2^o TELMA AMARAL BONISIO DE OLIVEIRA - 64,40 - 80,00 - 72,20 - 3,00 - 75,20 - 3^o ADRIANA RAMOS GONCALVES - 51,87 - 80,00 - 65,94 - 4,00 - 69,94 - 4^o ROSANA CUSTODIO OLIVEIRA NOGUEIRA DE VELOSO - 56,88 - 60,00 - 58,44 - 2,50 - 60,94 - 5^o SONIA MARIA RIBEIRO - 54,38 - 50,00 - 52,19 - 6,00 - 58,19 - 6^o PROGRAMA 064 SERVIÇO SOCIAL EM ORTOPEDIA RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF FERNANDA REZENDE DE SANTANA - 50,00 - 90,00 - 70,00 - 1,50 - 71,50 - 1^o ÁREA TÉCNICAS AVANÇADAS EM ANÁLISES CLÍNICAS PROGRAMA 002 APLICAÇÃO DE CLÍNICA E AVANÇADA DE TÉCNICAS DE BIOLOGIA MOLECULAR RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o A 2^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF PAULO AUGUSTO SOUZA ROCHA DA SILVA - 59,93 - 87,08 - 73,51 - 6,00 - 79,51 - 1^o NATHALIA MARIA GONÇALVES SIQUEIRA - 54,84 - 79,16 - 67,00 - 8,00 - 75,00 - 2^o CASSANDRA BORGES ALVES - 56,53 - 80,00 - 68,27 - 4,50 - 72,77 - 3^o JOICE SANTOS ROSA - 65,01 - 67,50 - 66,26 - 6,00 - 72,26 - 4^o ANA REGINA OLIVE PARELHO - 63,32 - 66,10 - 64,71 - 5,00 - 70,21 - 5^o GIOVANA DE MESQUITA PETRICCIONE - 54,84 - 72,50 - 63,67 - 6,00 - 69,67 - 6^o JULIA PEDROSSO REIS - 56,53 - 62,41 - 59,47 - 6,00 - 65,47 - 7^o LUCAS MIRANDA DOS SANTOS - 63,32 - 56,16 - 59,74 - 5,00 - 64,74 - 8^o PROGRAMA 004 CITOMETRIA DE FLUXO E BIOLOGIA MOLECULAR EM CÂNCER RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o A 2^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF LARISSA DIAS DE SOUZA - 64,96 - 74,25 - 69,60 - 4,50 - 74,10 - 1^o RAFAELA NASCIMENTO CONT - 60,19 - 57,50 - 58,84 - 4,50 - 63,34 - 2^o VIVIANE JENNIFER DA SILVA - 57,00 - 62,25 - 59,62 - 3,00 - 62,62 - 3^o RAQUEL SILVA - 52,22 - 58,75 - 55,49 - 4,50 - 59,99 - 4^o PROGRAMA 030 HISTOPATOLOGIA E BIOLOGIA FORENSE RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o A 2^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF NATALIA KAWAKAMI KUSSUME - 60,69 - 80,00 - 70,35 - 5,50 - 75,85 - 1^o KARINE MORAIS DO NASCIMENTO LIMA - 53,23 - 75,00 - 64,12 - 5,00 - 69,12 - 2^o ESTER MELO DE OLIVEIRA - 55,10 - 65,00 - 60,05 - 0,00 - 60,05 - 3^o ISABELLA PACETTI PAJARO GRANDE - 56,96 - 60,00 - 58,48 - 0,00 - 58,48 - 4^o INGRID DOS SANTOS - 58,83 - 50,00 - 54,42 - 0,00 - 54,42 - 5^o PROGRAMA 031 IMUNOLOGIA CLÍNICA E EXPERIMENTAL RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF HERBERT GUIMARAES DE SOUSA SILVA - 63,10 - 87,20 - 75,15 - 5,50 - 80,65 - 1^o PROGRAMA 034 MARCADORES MOLECULARES EM TUMORES SÓLIDOS RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o A 2^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF RAYSSA ARIADNE SANTOS DA SILVA - 61,95 - 69,00 - 65,48 - 3,00 - 68,48 - 1^o ARIANE VIEIRA SOUZA - 55,97 - 53,00 - 54,49 - 1,00 - 55,49 - 2^o PROGRAMA - 27 - IMUNOPATOLOGIA E BIOLOGIA MOLECULAR DAS PARASITÓSES RESULTADO FINAL

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF GIOVANA BORGES MACEDO - 50,00 - 80,00 - 65,00 - 9,00 - 74,00 - 1^o PROGRAMA 035 MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO E INVESTIGAÇÃO DAS HEMOGLOBINOPATIAS E HEMATOLOGIA TROPICAL RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF BRUNO EIJU MIYAGUI - 64,13 - 70,00 - 67,07 - 5,00 - 72,07 - 1^o CLARISSA DE OLIVEIRA MENATO - 59,62 - 50,00 - 54,81 - 3,70 - 58,51 - 2^o PROGRAMA - 41 - PESQUISA EM PATOLOGIA DE DOENÇAS INFECIOSAS RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF KARINE SILVA HILARIO REGO - 60,00 - 90,00 - 75,00 - 2,50 - 77,50 - 1^o PROGRAMA 039 MICROLOGIA MÉDICA RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF PRISCILA PAIVA NAGATOMO - 59,38 - 70,00 - 64,69 - 3,50 - 68,19 - 1^o PROGRAMA 046 ONCOGENES E GENES SUPRESSORES DE CÂNCER RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF LETICIA DE FRANCA FERREIRA - 60,00 - 50,00 - 55,00 - 5,00 - 60,00 - 1^o PROGRAMA 047 PARASITOLOGIA MÉDICA RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA GODINO - 50,00 - 70,00 - 60,00 - 8,00 - 68,00 - 1^o PROGRAMA 049 PESQUISA EM INFECTOLOGIA: MÉTODOS IMUNOLÓGICOS E MOLECULARES RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF RAÍSSA HELOISA DE ARAUJO ELIODORO - 50,00 - 60,00 - 55,00 - 9,00 - 64,00 - 1^o PROGRAMA 051 PESQUISA EM REUMATOLOGIA RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF VITÓRIA ELIAS - 60,00 - 80,50 - 70,25 - 5,50 - 75,75 - 1^o PROGRAMA 052 PROTOZOLOGIA EM SAÚDE PÚBLICA RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o A 2^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF VINICIUS ALVES DE LIMA - 64,44 - 55,00 - 59,72 - 3,00 - 62,72 - 1^o BRUNO MARCIO DA SILVA - 53,33 - 55,00 - 54,17 - 2,50 - 56,67 - 2^o PROGRAMA - 060 RADIOFARMÁCIA RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF ARIANE CABRAL GONSAVES - 50,00 - 70,00 - 60,00 - 6,00 - 66,00 - 1^o PROGRAMA 067 TÉCNICAS LABORATORIAIS EM VIROLOGIA RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF ALMIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - 60,92 - 80,00 - 70,46 - 9,50 - 79,96 - 1^o AYRTON CARVALHEDO DA SILVA - 54,37 - 50,00 - 52,19 - 8,50 - 60,69 - 2^o ÁREA TERAPIA OCUPACIONAL PROGRAMA 068 TERAPIA OCUPACIONAL EM REABILITAÇÃO FÍSICA RESULTADO FINAL CONVOCADOS PARA MATRÍCULA: 1^o A 2^o NOME - 1^o FASE - 2^o FASE - MÉDIA - C.VITAE - FINAL CLASSIF LAURA DINIZ VIEIRA - 50,00 - 75,00 - 62,50 - 3,50 - 66,00 - 1^o RAQUEL CORCINO DOS SANTOS - 50,00 - 50,00 - 50,00 - 2,50 - 52,50 - 2^o PARA A MATRÍCULA: As matrículas serão realizadas via sistema acadêmico da EEP que será aberto somente nas datas de matrícula. DATA: 29/01/2020 e 30/01/2020 1^o Etapa: Os convocados deverão acessar o link abaixo para cadastramento e emissão do boleto para pagamento da taxa de matrícula R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme Edital. https://eepph.mfusp.org.br/portal/online/modalidade/especializacao-com-boleto. Após confirmação do pagamento pela EEP cada candidato receberá um e-mail para prosseguimento da 2^a etapa. 2^o Etapa: Seguir as instruções abaixo: fazer login no site da EEP (conforme link encaminhado por e-mail) 1. - Acesso o Sistema de Matrícula EEP localizado na área do aluno 2. - Preencher a ficha de matrícula 3. - Inserir os documentos solicitados de acordo com seu curso/programa Os matrículas receberão e-mail com data, horário e local para início do Programa. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA • Registro no respectivo Conselho de Classe/SP; • Cadastro de Pessoa Física - CPF; • Carteira de Vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela; • Comprovante de inscrição no INSS, no PIS/PASEP ou NIT (O NIT poderá ser retirado no site do Instituto Nacional de Previdência Social-INSS, www.previdencia.gov.br ou pelo telefone 135); • Uma (01) foto 3x4 recente; • Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso (Bacharelado); • Histórico Escolar do Curso de Graduação (Bacharelado); • Registro de Identidade; • Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino); • Comprovante de abertura de conta corrente própria em agência do Banco do Brasil, para o recebimento da bolsa (recomenda-se agência do Hospital das Clínicas devido à facilidade para movimentação); ÁREAS PROFISSIONAIS QUE NÃO TEM CONSELHO PROFISSIONAL: OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR: • Cadastro de Pessoa Física - CPF;

• Carteira de Vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela; • Comprovante de inscrição no INSS, no PIS/PASEP ou NIT (O NIT poderá ser retirado no site do Instituto Nacional de Previdência Social-INSS, www.previdencia.gov.br ou pelo telefone 135); • Uma (01) foto 3x4 recente; • Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso (Bacharelado); • Histórico Escolar do Curso de Graduação (Bacharelado); • Registro de Identidade; • Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino); • Comprovante de abertura de conta corrente própria em agência do Banco do Brasil, para o recebimento da bolsa (recomenda-se agência do Hospital devido à facilidade para movimentação); ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA INDIVIDUAL NO BANCO DO BRASIL • 01 cópia simples e legível do RG com original para conferência; • 01 cópia simples legível do CPF com original para conferência; • 01 cópia simples e legível do comprovante de residência atualizado (luz, água ou telefone fixo dos últimos 3 meses). Caso o candidato não residir na atual residência, trazer 01 cópia do comprovante de correspondência em seu nome. PARA QUEM POSSUI A CONTA NO BANCO DO BRASIL • Anotar documento legível que contenha o número da agência e número da conta corrente. OBSERVAÇÕES • Os candidatos classificados que ainda não possuem Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso poderão enviar via sistema de matrícula uma Declaração de Conclusão atualizada com a data da colação de grau, se comprometendo a entregar a documentação exigida neste Edital até o dia 14/02/2020. • Não foi enviado e ou falta de qualquer documento na data estipulada acima, impedirá a sua exclusão do concurso, podendo ser convocado o próximo da lista. • Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail; • A partir da data de início do programa, que ocorrerá em 02/03/2020, o bolsista deverá assumir suas atividades até 09/03/2020, se durante este período não houver justificativa de sua ausência, perderá o direito à vaga, devendo ser convocado o próximo candidato da lista, respeitando-se a ordem de classificação. • É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de Edital de Convocação para a matrícula até 15/03/2020 e o preenchimento das vagas. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação. São Paulo, 15 de janeiro de 2020. Diretor da EEP Decio Mion Jr

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 019/01/2018 DE 16/01/2018 – PROCESSO Nº 06312018. AVISO DE CONVOCACÃO Nº 5 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCOA (s) candidato(s) abaixo relacionados, para a sessão de escolha de aulas, no dia 21/01/2020, às 10h00 horas, no endereço abaixo indicado. O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação fixada no disposto no item 6 do inciso VII do Comunicado CEETEPS Nº 1/2009. O candidato s/ poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular que se inscreveu e obtve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1 do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS Nº 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas, o(s) candidato(s) não aproveitado(s) aguardarão nova oportunidade de convocação. O candidato que não atender à convocação para formalizar a contratação terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo. Observar-se-á, para o início do exercício, o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS Nº 1/2009. Local de apresentação: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA Endereço: R. FRANCISCO VALZACCHI,51 – Bairro: VILA ROSA – Cidade: TAQUARITINGA COMPONENTE CURRICULAR: 3 - MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM)/ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO Nº AULAS: 4 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: DIURNO MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO LICENCIADO Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL 8/ILUCIANA CRISTINA POSSETTI GARCIA/29.101.876-2/286.163.138-42/11. 26/ALESSANDRO DIEGO LIBER/43.201.1912/369.009.688-05/2. 21/ALEXANDRE HORTA DE LIMA AIELLO/24.532.6807/199.488.658-71/3. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 019/05/2017 DE 18/10/2017 – PROCESSO Nº 6312017. AVISO DE CONVOCACÃO Nº 3 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCOA (s) candidato(s) abaixo relacionados, para a sessão de escolha de aulas, no dia 21/01/2020, às 15h00 horas, no endereço abaixo indicado. O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6 do inciso VII do Comunicado CEETEPS Nº 1/2009. O candidato s/ poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular que se inscreveu e obtve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1 do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS Nº 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas, o(s) candidato(s) não aproveitado(s) aguardarão nova oportunidade de convocação. O candidato que não atender à convocação para formalizar a contratação terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo.

Observar-se-á, para o início do exercício, o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS Nº 1/2009. Local de apresentação: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA Endereço: R. FRANCISCO VALZACCHI,51 – Bairro: VILA ROSA – Cidade: TAQUARITINGA SP COMPONENTE CURRICULAR: 1 - TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO PARA INTERNET (INFORMÁTICA) Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL 01/EDUARDO DOS REIS SANTOS/45.292.813-8/041.028-99/1. *ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO – ORLÂNDIA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 025/02/2019 – PROCESSO Nº 2482713/2019 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS Nº 8182018 EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 1 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, da cidade ORLÂNDIA, em face do previsto no item 3, do Capítulo XII do Edital de abertura de inscrições, publicado no DOE de 11/09/2019, CONVOKA o candidato abaixo relacionado para escolha e atribuição de aulas. O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador. A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 8.1. do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações padronizadas da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso. Local: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO Endereço: AVENIDA N.º 1100 Bairro: CENTRO Cidade: ORLÂNDIA Telefone: (16) 3826-0774 e-mail: E025MAD@CP5.SP.GOV. BR WWW.ETECALCIDIO.COM.BR – COMPONENTE CURRICULAR – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA/OTAL DE AULAS LIVRES SAÚDE COLETIVA (Enfermagem) – 01/03 CANDIDATO: LICENCIADO Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL 001 / ANA PAULA VACARI FERNANDES / 30.121.302-1 / 290.546.478-09 / 1^o PERÍODO PARA COMPARECIMENTO: EM 17/01/2020 E DE 20 À 22/01/2020 HORÁRIO: 09H00 AS 12H00 *FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 121.01/2020, PROCESSO Nº 331702/2020. O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014. I – DA FUNÇÃO DOCENTE: 1. Curso Superior de Tecnologia em Informática para Negócios. 2. Área da Disciplina: Matemática e Estatística. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados) 3. Disciplina, carga horária semanal e período: Matemática Discreta, 08 horas-aula (04 h matutino - 04 h noturno). 4. Valor da hora-aula: R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere o Subanexo 1, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1^o da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018. 5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 6. Número de Vaga: 1. 6.1. O número de vagas indicadas não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior. 7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como um especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento. II – DAS INSCRIÇÕES: 1. As inscrições serão recebidas no período de 20/01/2020 à 03/02/2020, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, no local abaixo indicado. Unidade de Ensino: Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto Endereço: Rua Fernandópolis, 2.510 - Bairro: Eldorado Cidade: São José do Rio Preto - Telefone: (17) 3219-1433 E-mail: 1121ad@cps.gov.br Site da Unidade: www.fatecprjoproto.edu.br - Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição. III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO: 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1^o do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3^o da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998. 1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiros – RNE. 1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão: 1.2.1. O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, a, da Constituição Federal do Brasil; 1.2.2. O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com

os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.2.3. Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

1.3. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968.

8. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

9. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

10. Possuir, na data da inscrição:

10.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou

10.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina.

11. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 10.1. e 10.2.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transsexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO I do presente Edital.

13. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame, fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO II ao presente Edital.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Cartões Profissionais expedidos por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior à data de inscrição do candidato;

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais e/ou extemporâneas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

2.1. Na hipótese do Processo Seletivo Simplificado contar com candidato preto, pardo ou indígena inscrito e este manifestar na ficha de inscrição interesse de participar da pontuação diferenciada (PD), a pontuação deverá ser obtida mediante a utilização das fórmulas a seguir detalhadas, e após a apuração dos pontos na forma estabelecida nos itens 2, caput, e 4 do presente Inciso.

2.1.1. PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

2.1.2. NCPPI = (1 + PD) * MCPPI Onde: NCPPI = é a pontuação, após a aplicação da pontuação diferenciada e que dará a classificação final do candidato no processo seletivo simplificado.

NCSPPI = é a pontuação simples do candidato beneficiário, obtida na forma estabelecida nos itens 2, caput, e 4 do presente inciso, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertencentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEEPEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memórias Circunstanciados, acrescidas, conforme o caso, da pontuação diferenciada (PD) a que alude os subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do presente inciso, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja existência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 deste inciso (da Classificação).

6. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e havendo empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, observando-se a data do término das inscrições:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido pela qual exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

6.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que, no ato do exercício, deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função;

6.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Ter sido inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.7. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.8. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

6.9. Maior Idade.

VI – DOS RECURSOS:

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de ocorrência da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas nos subitens 1.1. e 1.2. do item I do inciso VII do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do certame.

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Inciso não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Inciso.

8. A apuração do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscrites deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da FATEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEEPEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver), as publicações de todos os Editais.

3. A admissão far-se-á por prazo determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

3.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento de atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2006, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

4. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrarse em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

6.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 6 deste Inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Em caráter excepcional, e a critério da direção da FATEC, poderão ser convocados candidatos classificados e excelentes para ministrarem aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertençam a área informada no item 2 do inciso I do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do CEEPEPS.

6.5. Excepcionalmente, o candidato melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades.

6.5.1. O candidato que recusar assumir a função na condição mencionada no subitem 6.5. do presente inciso, ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.5.2. O candidato que vier a ser admitido na condição mencionada no subitem 6.5 do presente inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

7. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainsuas verificações posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

8. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

9. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

9.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nos subitens 12.1 a 1.2.3 do item I do Inciso III do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

10. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

11. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

12. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Seção I, bem como divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEEPEPS, e ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver).

12.1. A Deliberação CEEPEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 12 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 121/01/2020

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

Nome Social: _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento administrativo do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 121/01/2020.

por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

6. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a divulgação da classificação a que alude o item 5, do inciso V – DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Para execução da verificação aludida no item 6, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do inciso VI – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, serão(a) o(s) candidato(s) que se declararam pretos(p), pardos(p) ou indígenas(i) e optaram pela pontuação diferenciada (PD), convocados por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

6.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrin-do-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste anexo;

6.3. Considerado inoponível o recurso, com a manutenção da eliminação do candidato, ratificar-se-á a classificação final divulgada no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fotonopia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

7.1. Para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento atóxico, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

7.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrin-do-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste ANEXO.

8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – Rani de um de seus genitores.

9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

*ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA – DRACENA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 052/01/2019 – PROCESSO Nº 2324353/2019

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEEPEPS Nº 818/2018

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA, da cidade DRACENA, em face do previsto no item 3, do Capítulo XII do edital de abertura de inscrições, publicado no DOE de 10/09/2019, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para escolha e atribuição de aulas. O candidato convocad-o deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 8.1. do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

Local: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA